

matrícula  
-11.987-

ficha  
-01-

São Paulo, 06 de abril de 19 77

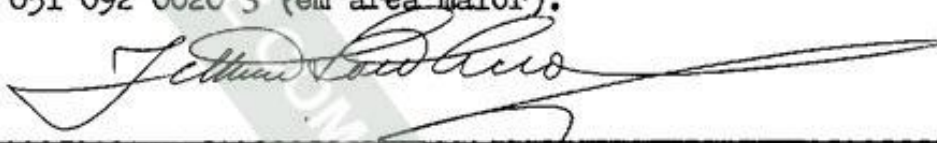
Uma casa sob n.º. 172 da rua das Campanulas, antiga rua Adonis, na Vila - Prudente, 26.º subdistrito, e seu respectivo terreno, o qual mede 10,00 m. de frente para a referida rua das Campanulas de quem do imóvel olha para esta, mede pelo seu lado direito, da frente aos fundos, 20,50 m.; pelo seu lado esquerdo, estando o observador na mesma posição, mede também da frente aos fundos, 22,50 m., tendo nos fundos a largura de 8,00 m. confrontando pelo seu lado direito e fundos com propriedade de Juvenal da Cruz e sua mulher; e pelo seu lado esquerdo com Antonio Fabio, encerrando a área de 193,50 m2.,

PROPRIETÁRIOS: JUVENAL DA CRUZ e sua mulher BENEDICTA DA SILVA CRUZ; - brasileiros, proprietários, casados em regime da comunhão de bens, RGs. n.ºs. 3.908.514 e 11.041.506, respectivamente, cic 413.661.158, domicilia dos nesta Capital, à rua Pereira de Avelar 102.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 53.260 em 30.4.53 do 11.º Ofício.

CONTRIBUINTE: 051 092 0020 3 (em área maior).

O Oficial



R.1 - M. 11.987 - 06.04.77

Por escritura de 14 de janeiro de 1.977 do 5.º Cartório de Notas desta Capital, L.º. 1636, fls. 53, os proprietários já qualificados, transmitiram por venda feita a CANDIDO LAVELLI, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão de bens com LAURINDA BAIONE LAVELLI, portador do RG n.º. 8.118.461, cic 077.407.198, domiciliado nesta Capital, à rua das Campanulas, 172, pelo preço de Cr.\$25.000,00 o imóvel objeto desta matrícula.

*Plínio P. Coloni* PLÍNIO PEDRO FOLONI - Escr. Autoriz.

Av.2/M.- 11.987 em 06 de março de 1987. mtr

Da certidão de casamento de 23 de maio de 1957, do Cartório de Registro Civil, do 26.º Subdistrito Vila Prudente, nesta Capital, termo n.º 12.653, fls 243 do L.º 42 e da escritura de 19 de fevereiro de 1987, do 3.º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, L.º 192, fls. 286/287, consta que o nome correto da mulher de Candido Lavelli mencionada no R.01 desta matrícula, é LAURINDA BAYONI LAVELLI e não Laurinda Baione Lavelli, como constou da escritura que deu origem ao citado registro.

*Antonio José da Silva Affonso*  
ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
Escrevente Autorizado

continua no verso

matrícula  
11.987

ficha  
01

verso

Av.3/M.- 11.987 em 06 de março de 1987.

Da notificação recibo nº 086.251 do exercício de 1986 da Prefeitura do Município de São Paulo e da escritura de 19 de fevereiro de 1987, do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, Lº 192, fls 286/287, consta que o imóvel objeto desta matrícula, vem sendo lançado pelo contribuinte nº 051.092.0045-9.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

\* \* \*  
Escrevente Autorizado

R.4/M.- 11.987 em 06 de março de 1987.

Pela mesma escritura mencionada na av.3, os proprietários CANDIDO LAVELLI, do comércio e sua mulher LAURINDA BAYONI LAVELLI, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, RG nºs 8.118.461-SP e 19.833.623-SP, CPF sob nº 077.407.198/20, domiciliados nesta Capital, na rua das Campanulas nº 172, transmitiram por venda feita a LOURENÇO SOARES DOS SANTOS, industrial e sua mulher ALCINDA PARISI DOS SANTOS, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG nºs 3.648.067 e 15.379.191-SP, CPF sob nº 195.434.768/53, domiciliados nesta Capital, na Rua São Lourenço, nº 285, pelo preço de Cz\$200.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO  
Escrevente Autorizado

\* \* \*

R-5/M.11.987 em 24 de fevereiro de 2010

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 464.122 (VENDA E COMPRA).**

Por escritura pública lavrada aos 09 de fevereiro de 2010, pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 729, páginas 094/096, os proprietários **LOURENÇO SOARES DOS SANTOS**, aposentado, RG nº 3.648.067-8-SSP/SP, CPF nº 195.434.768-53, e sua mulher **ALCINDA PARISI DOS SANTOS**, do lar, RG nº 15.379.191-3-SSP/SP, CPF nº 180.484.878-61, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Das Campanulas, 346, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **LACIDES LUIZ DE OLIVEIRA**, administrador de empresas, RG nº 7.953.396-6-SSP/SP, CPF nº

continua na ficha 02

matrícula  
**11.987**

ficha  
**02**

Durval Borges de Carvalho  
SUBSTITUTO



São Paulo, 06 de abril de 1977

804.454.468-20, e sua mulher **SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA**, jornalista, RG nº 7.187.600-5-SSP/SP, CPF nº 755.717.908-06, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.230, no livro 3 de Registro Auxiliar, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Das Campanulas, 172, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$200.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

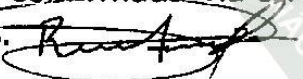
  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-6/M.11.987 em 09 de abril de 2010

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 467.352 (CONSTRUÇÃO).**

Do requerimento datado de 05 de abril de 2010, e do auto de regularização nº 2008/07502-00, expedido aos 28 de fevereiro de 2008, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o prédio nº 172 da Rua das Campanulas, objeto desta matrícula, foi **REGULARIZADO**, passando a ter a área construída de 343,00 m<sup>2</sup>; tendo sido apresentada a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 001712010-21200914, emitida em 01 de abril de 2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmada via INTERNET em 06 de abril de 2010, neste Registro de Imóveis.

  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrivente Autorizado

\* \* \* \* \*

R-7/M.11.987 em 09 de abril de 2010

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 467.351 (VENDA E COMPRA).**

Pelo instrumento particular datado de 05 de abril de 2010, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, os proprietários, **LACIDES LUIZ DE OLIVEIRA**, administrador de empresas, RG nº 7.953.396-6-SSP/SP, CPF nº 804.454.468-20, e sua mulher **SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA**, jornalista, RG nº 7.187.600-5-SSP/SP, CPF nº 755.717.908-06, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.230, no Livro 3 - Registro Auxiliar, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados na Rua das Campanulas, 172, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **KLEBER FIGUEREDO GOMES**, vend pracistista, rep comercial RG nº 30.827.566-4-SSP/SP, CPF nº 271.363.208-01, e sua mulher, **TALITA MARA DE OLIVEIRA**, do lar, RG nº 27.527.324-6-SSP/SP, CPF nº 220.295.218-76,

continua no verso

matrícula

11.987

ficha

02

verso

brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Rodrigues Ouros, 77, Jd. Teresa, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 320.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

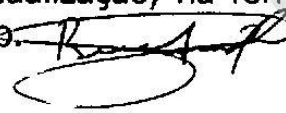
  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

R-8/M.11.987 em 09 de abril de 2010

**PROTOCOLO OFICIAL Nº 467.351 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).**

Pelo instrumento particular datado de 05 de abril de 2010, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **KLEBER FIGUEREDO GOMES**, e sua mulher, **TALITA MARA DE OLIVEIRA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, para garantia da dívida do valor de R\$ 250.000,00, que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$2.871,53, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 10,0262% ao ano e efetiva de 10,5000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 05 de maio de 2010, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: SBPE. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

  
RICARDINO DE ASSIS REZENDE  
Escrevente Autorizado

\* \* \* \* \*

AV-9/M-11.987 em 19 de junho de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL nº 644.004 (CORREÇÃO).**

Do instrumento particular datado de 01 de junho de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e da certidão de casamento expedida aos 17 de janeiro de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito-Alto da Mooca, desta Capital, termo nº 8.915, fls. 169 do livro B nº 074, verifica-se que o nome correto da mulher de Kleber Figueredo Gomes, é **TALITA MARA DE OLIVEIRA GOMES**, e não como foi mencionado nos registros nºs 7 e 8 desta matrícula.

  
Rita de Cássia Oldal Scabora  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

continua na ficha 03

matrícula

11.987

ficha

03

DURVAL BURGUES DE CARVALHO  
Substituto

SEXTO  
6  
OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS n.º  
14293-5

São Paulo, 06 de abril de 1977

AV-10/M-11.987 em 19 de junho de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL nº 644.004 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).**

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob nº 8 nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta nas pessoas de **KLEBER FIGUEREDO GOMES** e sua mulher **TALITA MARA DE OLIVEIRA GOMES**, já qualificados (adquirentes conforme R-7 desta), em virtude da autorização dada pela credora-fiduciária, nos termos do instrumento particular datado de 01 de junho de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97.



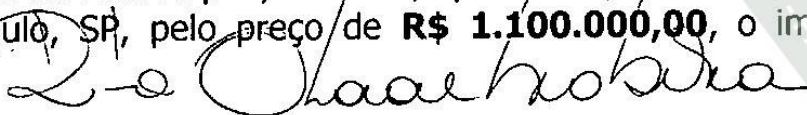
Rita de Cássia Oldal Scabora  
Escrevente Autorizada

\*\*\*\*\*

R-11/M.11.987 em 19 de junho de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL nº 644.004 (VENDA E COMPRA).**

Pelo instrumento particular datado de 01 de junho de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários, **KLEBER FIGUEREDO GOMES**, empresário, RG nº 30827566-SSP-SP, CPF nº 271.363.208-01, e sua mulher **TALITA MARA DE OLIVEIRA GOMES**, empresária, RG nº 27527324-SSP-SP, CPF nº 220.295.218-76, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Campanulas, nº 172, casa 2, Vila Alpina, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **ALEXANDRE HIROAKI TERUYA**, empresário, RG nº 29.447.189-3-SSP-SP, CPF nº 338.687.248-42, e sua mulher, **HELAINÉ SAYURI TAKARA TERUYA**, profissional liberal, RG nº 22.888.933-9-SSP-SP, CPF nº 270.321.938-54, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itapeti, nº 1056, apto nº 41, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 1.100.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.



Rita de Cássia Oldal Scabora  
Escrevente Autorizada

\*\*\*\*\*

R-12/M.11.987 em 19 de junho de 2017

**PROTOCOLO OFICIAL nº 644.004 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).**

Pelo instrumento particular datado de 01 de junho de 2017, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **ALEXANDRE HIROAKI TERUYA**, e sua mulher, **HELAINÉ SAYURI TAKARA TERUYA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO**

continua no verso

matrícula

11.987

ficha

03

verso

**SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 870.400,00**, (sendo R\$ 833.300,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 420 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$ 10.364,64, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa sem bonificação de 12,2842% a.a. (nominal), 13,0000% a.a. (efetiva) e mensal (efetiva e nominal) de 1,02%, e taxa de juros bonificada de 10,9350% a.a. (nominal), 11,5000% a.a. (efetiva) e mensal (efetiva e nominal) de 0,91%, vencendo-se a primeira prestação em 01 de julho de 2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Rita de Cássia Oldal Scabora  
Escrevente Autorizada

\* \* \* \* \*

**AV.13/11.987 - CONSOLIDAÇÃO** - Averbado em 04 de janeiro de 2021 - Protocolo nº 704.771 de 09/01/2020 - Do requerimento datado de 27 de novembro de 2020, formulado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, 4º andar, Bloco C, Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP, verifica-se que nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo legal para que os devedores fiduciários **ALEXANDRE HIROAKI TERUYA**, empresário, RG nº 29.447.189-3-SSP/SP, CPF nº 338.687.248-42, e sua mulher **HELAINÉ SAYURI TAKARA TERUYA**, profissional liberal, RG nº 22.888.933-9/SSP-SP, CPF nº 270.321.938-54, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itapeti, nº 1.056, apto 41, Vila Gomes Cardim, na cidade de São Paulo/SP, purgassem a mora decorrente do R.12 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADO**, em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, pelo valor atribuído de R\$1.100.000,00, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.  
(Selo Digital:1429353311384C00704771215)

Vitória de Carvalho - Escrevente Autorizada